

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em **Sanitização e Desinfecção**, para atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES	SERVIÇO	3.180m

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1** Considerando a confirmação de casos de COVID-19 no Município de Goiânia e a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública; torna-se necessária a contratação de serviço de sanitização em caráter de urgência e emergência.

**1.2** Em decorrência das ações ocorridas em âmbito nacional e ainda considerando o Decreto nº 736 do dia 13 de março de 2020, o qual declara a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e ainda o Decreto nº 799 de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia e dá outras providências, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratória (COVID-19), causada pelo agente novo Corona vírus, a Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia – SICTEC, se faz necessário tomar algumas medidas urgentes, dentre elas a contratação de empresa especializada em sanitização e desinfecção.

**1.3** Ressalta-se que devido ao aumento de casos confirmados desta doença, é extremamente necessário manter em dia a sanitização no ambiente de trabalho, minimizando o risco da proliferação e multiplicação do vírus entre os servidores e a população.

**2. LOCAL DO SERVIÇOS**

**2.1** O serviço será prestado a cada 15 (quinze) dias e deverá ocorrer as sexta feira na parte da tarde, nos endereços mencionas a seguir: Secretaria Municipal de Inovação Ciência e Tecnologia – SICTEC, no endereço na Av. Cerrado, 999 – Bloco B 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP.: 74.884-900.

**3. FORMA DE ENTREGA**

**3.1** A forma de entrega será parcelada.

**4. PRAZO PARA SERVIÇOS**

**4.1** O prazo para começar o serviço será de até 02 (dois) dias úteis, contado da data do recebimento da ordem de serviço expedida pela SICTEC.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, 999 – Bloco B - SICTEC Park Lozandes Goiânia – GO.  
CEP.: 74884-900 – Fone.: +55 62 3524-3855 email: apoioadm.sictec@gmail.com



**5.1** Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratempos, prazos, locais e condições;

**5.2** Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizada pela CONTRATANTE;

**5.3** Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes nesse Termo de Referência;

**5.4** Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos;

**5.5** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas no fornecimento dos objetos contratados;

**5.6** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato, ficando a CONTRATADA isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

**5.7** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com substituição de materiais que não estejam de acordo com as especificações e condições avançadas, enquanto perdurar a vigência da validade oferecida pela Contratada, sem qualquer ônus à Contratante;

**5.8** Os referidos materiais deverão ser acompanhados pela Nota Fiscal, na qual constará as indicações referentes à marca, fabricante e modelo, bem como pelos acessórios e componentes constantes das especificações técnicas;

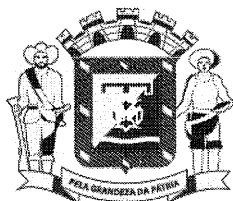
**5.9** O transporte do objeto até a entrega será de responsabilidade exclusiva da contratada, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros durante este transporte.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** Fiscalizar, gerenciar e monitorar todos o serviço prestado pela CONTRATADA;

**6.2** Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no andamento do serviço;

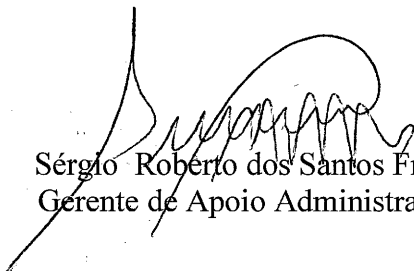
**6.3** Efetuar o pagamento à contratada no valor e época estabelecidos.

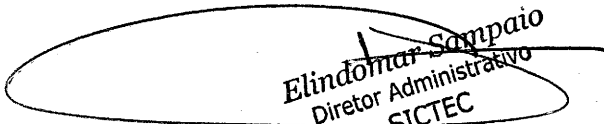


**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO** ao 07 dias do mês de janeiro de 2022.

  
Sérgio Roberto dos Santos Freitas  
Gerente de Apoio Administrativo

  
~~Elindomar Sampaio~~  
Diretor Administrativo  
SICTEC

Elindomar Sampaio  
Diretor Administrativo

  
André Rodrigues Martins  
Secretário  
SICTEC